



## INFORMAÇÃO

N.º  
159/19/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudica-se, nos termos de epígrafe*

*09.08.19*

**ASSUNTO: Concurso Público para: "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento, no Concelho de Cantanhede, para o ano letivo de 2019/2020" - CP-CCP-ABS n.º 13/2019**

### RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 17/07/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 07 de agosto de 2019, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 30 de julho de 2019, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**", isto é, a apresentada pela empresa **ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A.**, pelo valor global de **90.766,80 €** (noventa mil setecentos e sessenta e seis euros e oitenta euros) + **IVA a 06%**, considerando os valores unitários por circuito expressos no quadro abaixo:



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Proposta da empresa	ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A.
<b>Lote 1 - Circuito do Centro Escolar de Ançã</b>	
Valor diário - Circuito do Centro Escolar de Ançã	<b>122,70 €</b>
<b>Lote 3 - Circuito do Centro Escolar de Cadima</b>	
Valor diário - Circuito do Centro Escolar de Cadima	<b>132,90 €</b>
<b>Lote 4 - Circuito da EB1 de Ourentã e do Centro Escolar de Cantanhede</b>	
Valor diário - Circuito da EB1 de Ourentã e do Centro Escolar de Cantanhede	<b>140,90 €</b>
<b>Lote 5 - Circuito da EB1 de Bolho e do JI de Sepins</b>	
Valor diário - Circuito da EB1 de Bolho e do JI de Sepins	<b>134,30 €</b>
<b>Valor global - considerando 171 dias letivos em cada circuito (s/ IVA)</b>	<b>90.766,80 €</b>

Resta ressaltar que a adjudicação se irá efetuar para a totalidade dos lotes a concurso, com exceção dos **3 Lotes** que a seguir se indicam, dado que a empresa concorrente não apresentou proposta aos mesmos, pelo que os mesmos não serão objeto de adjudicação, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 79.º, do novo Código dos Contratos Públicos, situação que ocorre então nos seguintes lotes:

- **Lote 2 - Circuito da EB1 de Covões;**
- **Lote 6 - Circuito da EB1 de Tocha e da EB1 de Sanguinheira;**
- **Lote 7 - Circuito da EB1 de Cantanhede Sul e do Centro Escolar de Cantanhede.**

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

A prestação de serviços a contratar irá realizar-se então nos **quatro circuitos regulares especializados** que abaixo se identificam, sendo que a mesma se vai realizar nos dias letivos do calendário escolar de 2019/2020, com início previsto a **12 de setembro de 2019 e terminus a 19 de junho de 2020**, num total estimado de **171 dias letivos**, sendo que cada um dos referidos circuitos a realizar se constitui como cada um dos **04 lotes**, que se resumem:

- ⇒ **Lote 1 - Circuito do Centro Escolar de Ançã;**
- ⇒ **Lote 3 - Circuito do Centro Escolar de Cadima;**
- ⇒ **Lote 4 - Circuito da EB1 de Ourentã e do Centro Escolar de Cantanhede;**
- ⇒ **Lote 5 - Circuito da EB1 de Bolho e do JI de Sepins.**



As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a efetivação dos transportes previstos para a prestação de serviços, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, irá onerar os orçamentos de 2019 e de 2020, o qual se encontra cabimentado na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares" e Rúbrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares"**, sob o número **RI Concurso 1727/2019, de 17/07/2019**, pelo preço base do procedimento, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2020, a parte do valor considerado para o referido ano, face à distribuição de dias letivos pelos mesmos, conforme distribuição plurianual que se resume devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, que se indica, bem como ao competente compromisso do mesmo:

⇒ **Ano 2019: 36.094,40 € + IVA a 06%** (Valores diários dos circuitos dos lotes 1, 3, 4 e 5 acima indicados x 68 dias letivos + IVA);

⇒ **Ano 2020: 54.672,40 € + IVA a 06%** (Valores diários dos circuitos dos lotes 1, 3, 4 e 5 acima indicados x 103 dias letivos + IVA).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

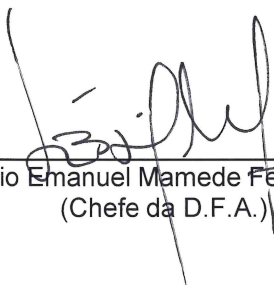


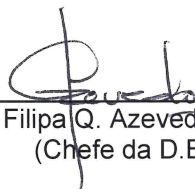
De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 14/12/2018.

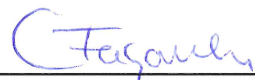
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 09 de agosto de 2019

O Júri,

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Chefe da D.F.A.)

  
Cláudia Filipa Q. Azevedo N. Gouveia  
(Chefe da D.E.A.S.)

  
Catarina Isabel Neto Façanha  
(Técnica Superior)

DFA	Elaborado
	